



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 03/CMC/14**

**DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS GUARNECIDOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa de bens, considerados inservíveis, que se encontram guarnecidos junto à Câmara Municipal, no valor de R\$ 6.405,02 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos), conforme anexos que integram a presente resolução, objeto do relatório emitido por Comissão devidamente constituída através da Portaria Normativa nº 90/GP-14, de 30/09/2014.

**§ 1º.** Os órgãos competentes desta Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias para proceder à respectiva baixa, sem alienação.

**§ 2º.** Para a devida baixa no sistema patrimonial deverá ser observado o valor previsto no *caput* deste artigo, considerando-se a depreciação do período compreendido entre 01/10/2014 até o respectivo mês de aprovação da presente Resolução.

**Art. 2º.** Fica, ainda, o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder as baixas, com doação a entidades sem fins lucrativos, localizadas neste município, dos bens constantes nas folhas 392 a 395 (processo administrativo nº 7/CMC/2014-tipo 7), que integram a presente Resolução, no valor de R\$ 3.841,49 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 3.º.** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 18 de novembro de 2014.

**Pedro Antônio Ferrazin**  
**Presidente C.M.C.**

**Valter Pires**  
**1º Secretário C.M.C.**

**Adailton Antunes Ferreira**  
**2ª Secretário C.M.C.**